Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - TEL.: (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850-970 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06/93

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu, sobre os vencimentos vigentes no mês de junho de 1993.

Artigo 2º - O aumento concedido do artigo anterior é extensivo aos pensionistas e aposentados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

Miracatu, 26 de agosto de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 14
26/08/93